

As mulheres no Arquivo Municipal de Sines

Época Moderna e Liberalismo
Dia da mulher 2014

As mulheres e a escrita: presenças possíveis

Até ao 25 de Abril de 1974 as mulheres portuguesas tinham um estatuto jurídico inferior ao dos homens. Como tal, a sua presença na documentação escrita, dominada por homens, é escassa. Mesmo assim, várias mulheres vão surgindo, mesmo que na sua condição de filhas, viúvas ou mulheres de alguém. Este trabalho centra-se na presença feminina no Arquivo Municipal até ao séc.XX.

Dada a fraca participação da mulher na vida política e social, o nível da alfabetização feminina é muito inferior à masculina. De facto, se a mulher, segundo as *Ordenações*, não desempenha o papel de testemunha, não pode estar em juízo senão por intermédio de um procurador, não pode ser admitida em cargos públicos, então a escrita também não lhe é necessária. As mulheres podiam fazer contratos e ser objeto de contratos, mas não podiam servir de escrivão ou de juiz. O papel da mulher estava então limitado à esfera doméstica, nomeadamente ao papel de educadora dos filhos e gestora da vida familiar. Apenas algumas, mulheres que, pelo nascimento ou herança pertenciam a casas reais e nobres ou a famílias burguesas, podiam aspirar a ter alguma influência política.

Em relação aos filhos, sempre que o pai morria o filho era considerado órfão e entregue ao tutor designado pelo pai. Quando isso não acontecia, as mulheres viúvas ou as avós podiam ser designadas tutoras dos filhos ou netos pelos juizes dos órfãos (Tomé, 2001:122).

Apesar destas restrições, as mulheres surgiam nos actos notariais, por exemplo, como fiadoras junto com os seus maridos, compradoras ou vendedores com eles ou como viúvas. O marido não podia vender a propriedade ou obrigá-la a qualquer dívida sem o seu consentimento, a «outorga», embora fosse da sua competência a administração dos bens do casal.

Segundo Diogo Guerreiro Camacho de Aboim, na obra *Escola Moral, Política Christã e Jurídica* (1733), a mulher deverá ser preferencialmente ignorante: “não seja néscia nem engenhosa porque a néscia não conhecerá a malícia dos criados e a engenhosa afectará transcender à prudência dos homens e um e outro extremo é arriscado, mas um pior que outro melhor é que seja néscia, que engenhosa, porque a néscia com o tempo se faz avisada e a engenhosa com o tempo se faz insolente” (citado por Braga, 2001: 531-532).

A partir do século XVIII, no entanto, autores como Luís António Verney e a obra *Verdadeiro Método de Estudar* (1746), ou mesmo mulheres, como Teresa Margarida da Silva e Orta e a obra *Máximas da Virtude e Formusura* (1752), defendiam a necessidade de instrução das mulheres.

Para o primeiro a educação feminina era essencial na medida em que as mulheres eram as responsáveis pela educação dos seus filhos. O autor defendia então “(...) pelo que toca à capacidade é loucura persuadir-se que as mulheres tenham menos que os homens (...). Quanto à necessidade da educação feminina, eu acho-a grande que as mulheres estudem. Elas, principalmente as mães de família, são as nossas mestras nos primeiros anos

da nossa vida: elas nos ensinam a língua; elas nos dão as primeiras ideias das coisas. E que coisa boa nos não-de de ensinar, se elas não sabem o que dizem?” (Braga, 2001:532).

Para a segunda, mais ácida, as mulheres devem ter as mesmas oportunidades de aprendizagem que os homens, porque “Não resplandece em todas -as mulheres- a luz brilhante das ciências, porque eles ocupam as aulas, em que não teriam lugar, se elas as frequentassem, pois temos igualdade de almas, e o mesmo direito aos conhecimentos necessários” (Braga, 2001:533)

Algumas mulheres, acabavam mesmo assim por receber alguma instrução, recebida no espaço doméstico. Eram especialmente filhas da burguesia ou de pequenos comerciantes dos meios urbanos. Nos meios rurais assistimos à alfabetização de filhas e esposas de grandes e pequenos proprietários.

A alfabetização feminina era, frequentemente, tão ou mais rudimentar que a masculina, apesar de exceções com a que vimos há pouco. A grande maioria destas mulheres seria semi-alfabetizada, poderia saber ler mas não escrever. Por exemplo, a viúva Maria Barradas assinava a rogo por não saber escrever, o que dá a entender que sabia ler¹.

Desta forma, a presença das mulheres no Arquivo Municipal de Sines durante a Época Moderna é indireta, por intermédio dos maridos, pais e filhos. As referências mais diretas referem-se às mulheres no mundo do trabalho, como padeiras ou parteiras.

As mulheres devotas

A documentação produzida pela Câmara Municipal só se conservou de forma sistemática a partir de 1655². No entanto, a referência mais antiga referente às mulheres de Sines não se encontra no Arquivo Municipal, mas na Torre do Tombo. As visitas da Ordem de Santiago a Sines referem-se muitas vezes a mulheres benfeitoras que doavam vestimentas para as igrejas.

A imagem da mulher devota, a quem cabiam as obras da misericórdia, foi recorrente no período Medieval e na Época Moderna. A assistência social era um dos únicos campos da vida em que as mulheres eram protagonistas, pois era considerada uma extensão da sua vocação maternal. Por outro lado, também as mulheres mais abonadas partilhavam com os seus maridos a doação de bens às igrejas. Várias mulheres instituíram capelas de forma a dotar uma instituição religiosa dos meios necessários para assegurar as orações e as missas pela eternidade das suas almas. A instituição de capelas não correspondia, portanto, à edificação física de um local de culto, mas antes a dotação material de um local já existente para o efeito de manter o serviço litúrgico em honra do dotador.

Não surpreende portanto que as primeiras notícias sobre as mulheres de Sines sejam de âmbito religioso. Santa

¹Arquivo Municipal de Sines, Vereações, livro nº 7, fl. 67-68, 1736, Julho, 12. Termo de posse que se deu do partido do boticário à viúva Maria Barradas.

²PORTUGAL. CÂMARA MUNICIPAL DE SINES- Guia de Fontes para o estudo das épocas moderna e contemporânea no Arquivo Municipal de Sines. [Documento electrónico]. Texto de Sandra Patrício e digitalizações de Gonçalo Chinita. Sines: Câmara Municipal de Sines, 2010. Disponível em <http://www.sines.pt/PT/Viver/memoria/arquivo/livrosdoarquivo/Documents/Guia%20de%20Fontes%20para%20o%20Estudo%20das%20Épocas%20Moderna%20e%20Contemporânea%20no%20Arquivo%20Municipal%20de%20Sines.pdf>. Consultado em 2012/05/30.

Celerina terá vivido no século I depois de Cristo. Celerina fora casada com Lúcio Nenonio ou Venâncio, governador da colónia Augusta Tarraconense, actual Tarragona, em Espanha. Após a morte do marido retira-se em oração para o litoral, onde hoje seria o concelho de Sines. Um anjo tê-la-á alertado, em sonhos, para a chegada do corpo do mártir cristão Torpes, velado por um cão e um galo. É esta viúva romana que sepulta o corpo do mártir e lhe constrói a basílica, mas é um homem, o bispo São Manços que a consagrou e difundiu a lenda destes dois santos.

Durante séculos considerou-se que a sepultura de São Torpes se encontrava na Foz da Junqueira, mas escavações de Frei Manuel do Cenáculo no século XVIII puseram em causa a sua identidade. Hoje sabe-se que a sepultura era muito anterior ao cristianismo, do período Neolítico³. Assim, é possível que a “basílica majestosa” (Soledade, 1999:175) pudesse situar-se em Sines, onde foram encontradas as cantarias de um edifício de grandes proporções do século VII⁴. A mulher mais conhecida de Sines durante muito tempo foi a dama romana convertida ao cristianismo, o que coloca Sines e o litoral português como uma das regiões europeias com presença cristã mais antiga. Em 1758 o padre Alexandre Mimoso considerava Santa Celerina e São Torpes as personagens mais célebres de Sines (Falcão, 1987).

Se São Torpes e Santa Celerina são figuras eruditas, já Dona Vataça da Grécia entrou na cultura oral popular da vila. Segundo a lenda recolhida pelas professoras Maria Manuela Viana S. Campos e Maria do Céu do Ó Baltasar Lopes Paulo em 1985, Dona Vataça fazia parte do séquito que acompanhou D. Isabel de Aragão a Portugal, esposa de D. Dinis. Mas a viagem por mar foi conturbada, e no meio de uma tempestade, Dona Vataça prometeu que mandaria construir uma capela no primeiro lugar onde aportasse e daria o Santo Lenho ao primeiro Castelo que avistasse.

Esse lugar foi a praia de Sines e o castelo foi o de Santiago do Cacém, já que o castelo de Sines ainda não fora edificado. Em Santiago do Cacém terá também realizado obras na Igreja Matriz, onde avulta o alto-relevo de Santiago Combatendo os Mouros (Falcão, Pereira, 2001:21-28).

Mais recentemente Francisco do Ó Pacheco, num romance histórico, caracterizou Dona Vataça com muita liberdade, tornando-a a favorita do Rei D. Dinis e a grande impulsionadora da criação do concelho de Sines, cuja carta só foi emitida 27 anos após a sua morte (Pacheco, 2013). O mito de D. Vataça continua assim entre a cultura popular em Sines, mesmo que nem sempre corresponda à verdade dos factos conhecidos. Em Santiago a lenda adquire ainda outros contornos, colocando D. Vataça como conquistadora do castelo aos mouros e fundadora do Hospital Velho (Gasco, Abreu, 1805: 144).

Dona Vataça dita da Grécia era filha da infanta grega Dona Eudóxia Lascara e de Guilherme de Vintemiglia. A família refugia-se em Barcelona, onde, em 1282, D. Dinis e D. Isabel de Aragão realizaram os esponsórios. Dona Vataça era prima da nova rainha de Portugal, e acompanhou-a no seu séquito, numa viagem por terra. Três anos depois Dona Vataça casou-se com D.

Martim Anes de Soverosa, de uma antiga família portuguesa, mas dez anos depois enviuvou sem filhos. Em 1297 torna-se camareira-mor da infanta D. Constança e, portanto, tinha a confiança da “Rainha Santa”. Tornou-se tutora dos cunhados e os filhos da nova rainha de Castela ao mesmo tempo que pacificou discórdias entre os reinos de Castela e Aragão. Por esses esforços diplomáticos foi recompensada pelo Rei D. Fernando de Castela em 1310 com a terra de Villalar. Não chegou a receber qualquer doação régia em Portugal, mas sim em Castela, pelos serviços prestados ao reino. A posse de Santiago do Cacém era em vida somente, e resultou de um escambo de Villalar com o mestre da Ordem de Santiago, em 1310.

Nesse mesmo ano comprou outras propriedades em Portugal, sempre através de um procurador, pois ainda residia em Castela. Dona Vataça não podia ter sido uma “amazona” a cavalo, a proteger Santiago das hordas muçulmanas (Gasco, Abreu, 1805: 144), quer porque nesse período o reino de Portugal estava pacificado quer porque as mulheres não desempenhavam cargos militares. As “comendadeiras” da ordem de Santiago viviam no Convento de Santos e não detinham poderes jurisdicionais ou patrimoniais nas comendas das terras. Essas prerrogativas cabiam sim aos comendadores da Ordem de Santiago.

Segundo Maria Helena da Cruz Coelho (1987), Dona Vataça foi uma “dona”, isto é, uma senhora medieval que, enquanto viúva sem filhos, podia dispor do património do seu marido e até alargar o seu património pessoal, como fez, embora nem sempre as relações com os Soverosa fossem pacíficas. Entre 1297 e 1317 residiu em Castela e apenas a partir de 1323 se documenta a sua residência em Coimbra e Santiago do Cacém. Entretanto, em 1325 dá-se a morte de D. Dinis. Terá sido neste período, entre 1323 e 1336 que terá mandado erigir a capela de Nossa Senhora das Salas e que redigiu o seu primeiro testamento, onde afirma o seu desejo de ser sepultada junto a D. Isabel, o que demonstra a relação de confiança e afeto entre ambas.

Em 1336, data da sua morte, encontrava-se no Mosteiro de Santa Clara, em Coimbra, onde professava também D. Isabel. Mas acabou por ser sepultada na Sé de Coimbra, deixando avultados rendimentos para as orações e missas à sua alma. Como conclui a historiadora de Coimbra, “Rainha não foi, mas muito de perto terá ajudado rainhas a reinar. E, já morta, a sua coroa símbolo desse reino perdido reinará, afinal, mas na cabeça de uma outra rainha, D. Beatriz” (Coelho, 1987:39).

Os documentos analisados por Maria Helena da Cruz Coelho, os únicos documentos primários conhecidos sobre D. Vataça, não referem nunca Sines. O conhecimento sobre a fundação da capela advém da memória institucional da Ordem de Santiago, que a tem como “rainha da Grécia”. A invocação mais antiga da capela foi Santa Maria das Salas, segundo a visitação de 1480 (Fonseca, 1999). Mas é na Visitação de 1517 que, pela primeira vez, é registada a história da sua fundação. A ermida fora edificada pela “Rainha dona Betaça de Greçia que aqui desembarcou, e ella fez a dita ermida onde nosso senhor tem feitos e fez muitos



Túmulo de D. Vataça na Sé de Coimbra. In Matos, Manuel Cadafaz de (2009). Cultura e língua grega em Portugal e outras regiões da península entre os séculos XV e XVIII (seis momentos para a compreensão e estudo da sua dinâmica). Revista Portuguesa de História do Livro, 24 Lisboa.

milagres⁵”.

Esta antiguidade e reconhecida capacidade miraculosa justificaram a defesa que a Ordem de Santiago fez da manutenção da capela no local original, o que a reedificação de Vasco da Gama acabou por não respeitar. A ermida reconstruída por Vasco da Gama manteve-se no mesmo local, pese embora as determinações da Ordem de Santiago. Ainda hoje a placa alusiva ao fim da obra, datada de 1529, já depois da morte do seu edificador, se mantém na ermida, bem como as armas de Vasco da Gama. Em 1758 o pároco de Sines referia-se à visitação mais antiga então conservada na igreja matriz, datada de 1603, que determinava a remoção das armas de Vasco da Gama da ermida, “mas não obstante esta determinação tão antiga, que se implica com o letreyro que se acha ainda hoje o letreyro e armas sobre a mesma porta se conservão da mesma forma” (Falcão, 1987:27).

Outras mulheres surgem nas visitasções, embora com menos destaque. São mulheres piedosas aquelas referidas na Visitação de 1517. Fizeram múltiplas doações à Igreja Matriz e à ermida de Nossa Senhora das Salas. Mulheres como



Portmensor de um postal ilustrado da primeira metade do século XX, no qual ainda são visíveis as casas para os peregrinos adossadas à ermida. Arquivo Municipal de Sines.

Dona Maria, esposa do comendador e alcaide de Sines Luís de Noronha; Isabel Sodré, mãe de Vasco da Gama; ou Dona Maria, mulher do alcaide e comendador Jorge Furtado, são referidas a oferecer jóias, vestidos para a Senhora ou o Menino. Muitas outras mulheres são referidas somente como “mulher de”, como acontece na visitação de 1533⁶. É interessante o caso de Inês Anes, que, com o marido, deixa em testamento a metade da renda de uma casa que possuíam na Rua Direita para que na Igreja Matriz se rezassem missas pelas suas almas. A mesma Inês Anes⁷ era proprietária de uma terra que confrontava com as propriedades da ermida de São Bartolomeu.

As mulheres no Foral de 1512

Integrado na reforma dos forais, o foral manuelino da vila de Sines foi passado em Lisboa, a 1 de Julho de 1512. O documento espelha a vida económica e fiscal do lugar, com fugidia informação sobre a administração local (Fernandes, 2012). O foral abrange todas as valências que pudessem interessar sob o ponto de vista da fiscalidade, quer se liguem à produção, quer à circulação de produtos. Os forais então surgidos, designados como forais novos ou forais manuelinos, não se referem aos órgãos concelhios e às suas atribuições. O fim dos novos forais era certificar a natureza e o quantitativo dos direitos reais, uma das principais fontes de receita do Estado e meio de recompensa de serviços prestados ao rei e ao reino.

Desta forma, as mulheres são mencionadas no documento tal como o são os homens, enquanto contribuintes ou alvo de penas pecuniárias. A pena de arma⁸, paga sempre que havia utilização de armas de fogo, não era paga pelas mulheres. Aqui as mulheres eram equiparadas aos escravos e aos “moços” menores de quinze anos, que não tinham discernimento para puderem ser castigados pelos seus actos. No entanto, sempre que os maridos castigavam as suas mulheres não eram castigados: “nem pagara a dita pena aquelas pessoas que castigando sua mulher e filhos e escravos e criados tirarem sangue”. Mais uma vez as mulheres eram dependentes dos seus maridos.

O *pater familias*, a par do Rei, devia disciplinar a sua casa, entendida de forma lata ao englobar a mulher, os filhos, os escravos e os criados. As mulheres escravas eram consideradas como qualquer outro bem sujeito à alfandegia. Quem vendesse uma escrava ou um escravo pagava portagem. No caso de mães com filhos, apenas se pagava a portagem pela mãe.

Os códigos legislativos da época corroboravam esta visão da mulher. As *Ordenações Afonsinas*, em vigor entre 1446 e 1512, enquadravam a mulher em tipificações, por exemplo, a mulher honrada, a mulher viúva, a mulher solteira, a mulher religiosa, a mulher alcoviteira, a mulher excomungada, a mulher religiosa, a mulher adúltera, a mulher de pequena condição, a mulher casada, a mulher solteira e a mulher barregã (Tomé, 2001:118). De qualquer forma, todas estas tipificações ligavam sempre as mulheres a um homem: pai, irmão, tutor, marido, confessor... A

³Câmara Municipal de Sines Neolítico. Documento eletrónico. Acedido em 2014-01-16. disponível em www.sines.pt/PT/Viver/memoria/museucvg/oseiodetetis/neolitico/Paginas/default.aspx

⁴Câmara Municipal de Sines Visigótico. Documento eletrónico. Acedido em 2014-01-16. disponível em www.sines.pt/PT/Viver/memoria/museucvg/oseiodetetis/visigotico/Paginas/default.aspx

⁵Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Ordem de Santiago e Convento de Palmela, livro 164, fl. 12v.

⁶Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Ordem de Santiago e Convento de Palmela, livro 164, fl. 67v.

⁷Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Ordem de Santiago e Convento de Palmela, livro 164, fl. 35v.

⁸Arquivo Municipal de Sines, Foral de 1512, fl. 3v-4.

mulher casta era protegida, enquanto a mulher prevaricadora era punida. A protecção fazia-se sempre no contexto da família, a prevaricação acontecia sempre fora do seu quadro.



Página do foral onde se discrimina a pena de arma. Arquivo Municipal de Sines, Foral de 1512.

Mulheres na economia local

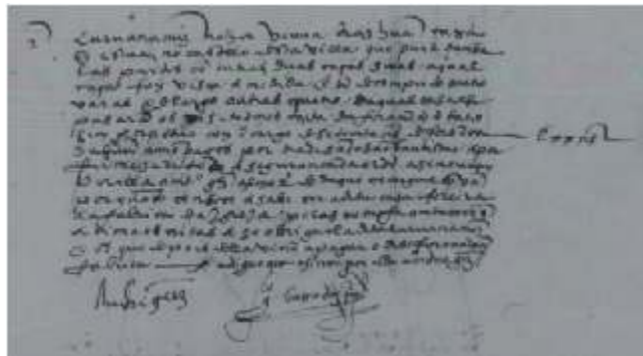
Desde a Idade Média as mulheres desempenharam um papel relevante na economia, quer em casa quer como trabalhadoras independentes. Conhecemos esse trabalho através dos registos tributários régios ou locais. Dado que muitas vezes tanto homens como mulheres procuravam fugir à fiscalidade, uma parte desta realidade não é conhecida (Fonseca, 2001:96). Conhecemos o papel económico das mulheres através de uma multiplicidade de fontes cujo objetivo não é dar a conhecer esse papel, mas antes registar penalidades e atividades económicas. Apesar de enquanto solteiras e casadas as mulheres não puderem, juridicamente, gerir os seus próprios bens, as viúvas podiam fazê-lo. Muitas vezes tomavam a posição do marido na gestão da propriedade imobiliária e dos seus negócios. Noutras ocasiões podiam tomar a seu cargo os negócios do marido quando este estava ausente, sempre que existia confiança do marido na mulher. De facto, após a morte do marido, a mulher é considerada cabeça de casal e nessa condição era responsável pelos bens comuns até ser feita a partilha (Tomé, 2001:122).

A visitação de 1517 identifica várias destas mulheres. Além de Inês Anes, também Menda Anes e Beatriz Leitoa surgem como gestoras de propriedade⁹. Menda Anes era foreira de um pedaço de horta da Ordem de Santiago e Beatriz Leitoa de uma horta no reguengo da Ordem em Sines.

No tomo da propriedade da Ordem em Sines,

elaborado aquando da visitação de 1565¹⁰, surgem várias mulheres foreiras da Ordem de Santiago. A primeira, Lurvana Moniz, é viúva e é foreira de uma casa no Castelo, vizinha de outras duas no mesmo local que também possui.

Terá sido o seu marido homem da confiança do alcaide? Já Brites Pereira é foreira de três hortas que partem com terras da Ordem, todas cultivadas. Junto às hortas existe uma casa, de que também é foreira. Não é indicado o estado conjugal. Nenhuma destas mulheres assinou,



Registo da propriedade gerida por Lurvana Moniz, viúva. Tombo das Propriedades da vila de Sines, 1565. PT/TT/OSCP/B/003/00238. Ordem de Santiago e Convento de

pediram a um homem para que, a rogo, assinasse por elas.

Já no século XVII outras mulheres surgem nas vereações da Câmara Municipal de Sines enquanto proprietárias e cultivadoras. Em 1676 o provedor de Campo de Ourique mandou, no âmbito das atribuições que lhe estavam adstritas nas *Ordenações*, que se fizesse plantação de amoreiras no concelho. Dois anos depois, o “Rol das amoreiras que cada pesoa plantou os dous annos passados¹¹” fazia a lista dos moradores que plantaram amoreiras nesses dois anos, com a indicação de quantas tinham plantado. Entre 114 nomes surgem somente quatro mulheres. Maria Rodrigues, que plantou seis amoreiras, é a primeira. Não se diz qual o seu estado conjugal, nem se tinha propriedade. Mas Catarina Leitoa, que plantou quatro amoreiras, era viúva de António Pimenta. Assim acontecia com Maria da Costa, viúva de Manuel Luís (seis amoreiras). Uma quarta mulher é referida como a “molher de Francisco Simois”. Sabemos que plantou seis amoreiras, mas desconhecemos o seu nome. Numa lista em separado registaram-se as amoreiras que já existiam em hortas, vinhas e quintais. Nesta lista surge Maria Rodrigues, “molher que ficou de João Fernanddes Caseres”, que tinha uma amoreira no quintal.

Algumas mulheres eram foreiras de propriedades da câmara, enquanto viúvas. Isabel da Silva, viúva de Manuel da Silva¹², foi convocada, em conjunto com outros homens, para mostrar o título de aforamento de um baldio na Cova do Lago que explorava, sob pena de o concelho dele tomar posse.

Por vezes as mulheres substituíam os seus maridos quando estavam fora. Tal como foi notado por Teresa Fonseca (2001:96-96), o chefe de família delegava na esposa a gestão da economia doméstica e por vezes, para equilibrar

o orçamento familiar, permitia-lhe a administração de bens móveis e imóveis.

Em 1713¹³ Manuel Fernandes, almocreve, tinha em sua casa “tabaco de semente”. Como a câmara tinha escolhido Bartolomeu Rodrigues como estanqueiro, detentor do monopólio da venda de tabaco em Sines, Manuel Fernandes devia declarar as quantidades de tabaco que tinha em casa e entregá-lo ao novo estanqueiro. Mas o almocreve não estava em casa, e os oficiais não tiveram pejo em tratar com a mulher, Filipa Pereira, a entrega do tabaco. Filipa jurou sobre os Santos Evangelhos que a quantia que declarava era verdadeira, e o tabaco foi entregue. Mas, enquanto os restantes homens assinaram o acto, Filipa Pereira pediu a Bartolomeu Rodrigues que assinasse a rogo por ser molher e não saber ler nem escrever¹⁴.

Na mesma situação estava Maria, viúva de Bartolomeu da Costa, em 1736. O marido havia arrematado a renda da almotaçaria, mas a sua morte estava a afetar a cobrança das rendas. A renda da almotaçaria consistia no conjunto do rendimento proveniente da cobrança das coimas por infracção das posturas municipais. O fiador, Pedro Lopes Revolto¹⁴, não foi convocado, mas sim a viúva, em Fevereiro de 1736. A viúva, representada pelo procurador dos auditórios João Carvalho e Costa, comprometeu-se a pagar a “deminuição que ouvece¹⁵”. A Câmara decidiu voltar a arrematar a renda a pedido da viúva, o que aconteceu alguns dias depois¹⁶.

No mesmo ano também Joana Baptista, viúva de João Nunes, se viu na mesma situação. O marido arrematou o fornecimento de carne à vila, mas faleceu entretanto. Em Abril de 1736¹⁷ Joana Baptista apresentava uma solução para o fornecimento da carne, a qual consistia na contratação de um marchante de Santiago de Cacém. À viúva coube pagar a sisa devida pela compra da carne à vila vizinha, o que indica que a família tinha desafogo financeiro. Desobrigava-se assim da obrigação do marido. Joana compareceu na vereação, mas também ela assinou a rogo.

Outra mulher tomou as responsabilidades do marido no que respeita ao fornecimento da carne. Para garantir que a vila não padecia de problemas de abastecimento num período em que as comunicações e os transportes eram morosos, o concelho reservava um terço do trigo e da carne produzidos para o abastecimento local. Os produtores só podiam vender livremente os restantes dois terços. Em 1739 apenas um lavrador devia ao concelho o seu terço da carne, António Gonçalves Simões, morador na herdade do Gaio. Devia treze porcos ao concelho, mas encontrava-se fora da terra. Quem foi notificada foi a cunhada, mulher de Manuel Gonçalves Simões¹⁸, que também não se encontrava em casa. Sobre ela recaiu a responsabilidade de comprar os treze porcos para o concelho, ou fornecer carneiros, sob pena de prisão de António Gonçalves Simões e Manuel Gonçalves Simões. As fontes não registam se foram ou não entregues os animais.

É interessante o caso de Maria Barradas, mulher do boticário António Correia Varela, em 1735¹⁹. Nesse ano grassavam em Sines “doenssas pegadiças” que afectavam a população mas também o seu boticário. A doença impedia-

o de prover a botica e os oficiais da câmara, entre outras medidas, decidiram responsabilizar a mulher do boticário pelo provimento da botica e a substituição do oficialno prazo de quinze dias. À mulher não cabia dispensar os medicamentos, pois para tal era necessária uma provisão régia, mas devia comprar os medicamentos e arranjar o substituto para o marido, sob pena de este perder o partido.

Apesar de não puderem exercer o cargo de boticários (embora seja possível que pontualmente o fizessem), as mulheres podiam ter a propriedade do cargo.

Em 1736 a viúva Maria Barradas²⁰, possivelmente a mulher do boticário que no ano anterior estivera doente, detinha a propriedade do partido. O marido falecera e houve mesmo “desemções e motins” para escolher o seu sucessor, em Fevereiro de 1736²¹. Em vereação é o filho, António Varela Correia, que a representa. Maria Barradas comprometeu-se a ter um oficial “capas de assistir na ditta botica com todos os remedios que forem percisos para este povo e a toda a hora que forem procurados e outrosim seja provida de remedios de sorte que havendo alguma queyxa e sendo justta nam tem duvida se lhe tire o partido”. Enquanto a viúva não apresentava um oficial, ficava a servir José da Rosa, o qual tinha “assistido as doenças graves que tinha havido neste povo”. Foi o filho que assinou por ela, por “ser melher e não saber escrever”.

A viúva Maria Barradas destacou-se ainda por outros motivos. Em 1743, com os filhos que não foram nomeados, tomou posse de “huma grande parte” da estrada do Caminho Grande pertencente ao concelho e mandou aí fazer valados²². A estrada tinha valados antigos que confrontavam com uma cerca e foram arrasados. Além disso, retirou pedra das proximidades e impediu a passagem no Caminho Grande. Os usurpadores deviam demolir o que fizeram e colocar tudo no antigo estado, se tudo fosse confirmado, como de facto se veio verificar pela vistoria²³. Não sabemos se Maria Barradas demoliu os seus valados, mas era uma mulher com iniciativa e autoridade, mesmo que fosse contra os interesses do concelho.

Ficaram silenciadas as trabalhadoras rurais que trabalhavam à jorna nas mais variadas atividades, como a monda, a ceifa ou a cultura do linho, pois o seu trabalho estava ausente do registo escrito.

Mesteres femininos: as padeiras e as tecedeiras

O fornecimento de pão, enquanto bem essencial à dieta no Antigo Regime, era um assunto vital para o concelho. A Ordem de Santiago mantinha um celeiro na vila, para o qual era nomeado um escrivão²⁴. São conhecidos vários celeiros de particulares, como o celeiro do francês Luís Bulier²⁵, o celeiro de Matias de Faria Brandão²⁶ ou de António Machado²⁷, mas possivelmente o concelho também tinha um. A atividade das padeiras era muito regulada. Esta era uma actividade quase exclusivamente feminina no país (Fonseca, 2001:100).

O pão era somente tabelado no momento da sua venda ao público pelas padeiras. Além do pão, também a

⁹Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Ordem de Santiago e Convento de Palmela, livro 164, fl. 43-43v.

¹⁰Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Tombo das Propriedades da vila de Sines, 1565. Ordem de Santiago e Convento de Palmela, liv. 238. Fl.1v.

¹¹Arquivo Municipal de Sines, Vereações, livro nº 3, fl. 45v-48, 1678, Agosto, 8.

¹²Arquivo Municipal de Sines, Vereações, livro nº 7, fl. 52v-53, 1736, Janeiro, 25.

¹³Arquivo Municipal de Sines, Vereações, livro nº 5, fl. 88-90, 1713, Maio, 18.

¹⁴Arquivo Municipal de Sines, Arrematações, livro nº 1, fl. 27v, 1735, Dezembro, 31. Termo de arrematação da renda da almotaçaria a Bartolomeu da Costa por quantia de trinta e um mil reis.

¹⁵Arquivo Municipal de Sines, Vereações, livro nº 7, fl. 56-56v, 1736, Fevereiro, 22.

¹⁶Arquivo Municipal de Sines, Arrematações, livro nº 1, fl. 30-31v, 1736, Fevereiro, 26.

¹⁷Arquivo Municipal de Sines, Arrematações, livro nº 1, fl. 31v, 1736, Abril, 23.

¹⁸Arquivo Municipal de Sines, Vereações, livro nº 8, fl. 19-20, 1739, Fevereiro, 19-20.

¹⁹Arquivo Municipal de Sines, Vereações, livro nº 7, fl. 42v-44, 1735, Novembro, 1.

²⁰Arquivo Municipal de Sines, Termo de posse que se deu do partido do boticário à viúva Maria Barradas, Vereações, livro nº 7, fl. 66v-68, 1736, Julho, 12.

²¹Arquivo Municipal de Sines, Termo de votos que mandarão fazer os oficiais da câmara para o povo votar em quem se há de dar o partido do boticário, Vereações, livro nº 7, fl. 55v-56, 1736, Fevereiro, 12.

²²Arquivo Municipal de Sines, Auto de vistoria que deram os oficiais da câmara no Caminho Grande, Vereações, livro nº 8, fl. 117v-118, 1743, Dezembro, 17.

carne e os artefactos produzidos pelos oficiais mecânicos, os salários dos jornalheiros e as feiras e mercados eram de sua competência.

No Regimento das Padeiras, de 1687, a Câmara Municipal de Sines procura assegurar o abastecimento regular de pão cozido na vila e, simultaneamente, regular os preços praticados entre as padeiras. A regulação da atividade de fornecimento de pão cozido pelas padeiras a preços regulares era uma das competências municipais fixadas pelas *Ordenações Filipinas* (Livro I, título 66, alínea 8). Tratava-se aqui de limitar as vendas fraudulentas, como salienta Armando Carvalho Homem (2006: 42), mas também assegurar o abastecimento a uma vila com um termo diminuto cuja grande produção agrícola residia no vinho (Falcão, 1987:30).

O texto do regimento identifica as razões para fazer o documento: “para o bem comum do povo e aver sempre mantimento de porem maneira que numqua possa faltar (...) e aver muitas duvidas pella taxassam que os almotaseis fazem fazemdo taxas humas vezes no presso do pam e outras vezes no dinheiro²⁸”. O preço era fixado de acordo com o custo do cereal e o peso: “portanto se detriminou que ninguém pudesse vemder pam senão por presso serto avendo respeito o nam aver todos os preços como geralmente se faz em a cidade de Lisboa e em muitas partes deste Reino taxando o peso do pam acrescentando e deminuindo o dito preço conforme o valor do trigo”. O documento refere-se neste passagem à reforma manuelina dos pesos e medidas, o qual tinha como unidade o arrátel de 16 onças (0.46 kg). Os padrões dos pesos e as medidas foram então distribuídos pelos municípios nos reinados de D. Manuel I e D. Sebastião.



Arquivo Municipal de Sines, pormenor do regimento das padeiras, 1687, fl. 154v.

De acordo com o preço de aquisição do cereal se fixava o preço final ao consumidor. Com o aumento do preço o regimento exigia a redução do peso, já que um aumento do custo significava dificuldades de abastecimento para toda a população. O aumento do preço destinava-se a limitar o açambarcamento, mas reduzia as possibilidades de obter pão a um preço razoável pela população mais desfavorecida. Assim, quando um arrátel de trigo valesse 40 reis, o preço de um arrátel de pão seria 10 réis; no entanto, se em anos de carestia o preço do cereal subisse até 500 reis (cinco tostões), o peso do pão descia para 10,5 onças (cerca de 0.3 kg, o chamado pão de vintém, mais caro).

A autarquia exigia às padeiras várias condições prévias:

•Aferição dos pesos e balanças em Janeiro e em Julho;

•Obrigatoriedade de utilizar o arrátel, meio arrátel, quarta, meia quarta, onça e meia onça como medidas;

•Amassar um alqueire de pão (15,284 quilogramas em Sines) por dia;

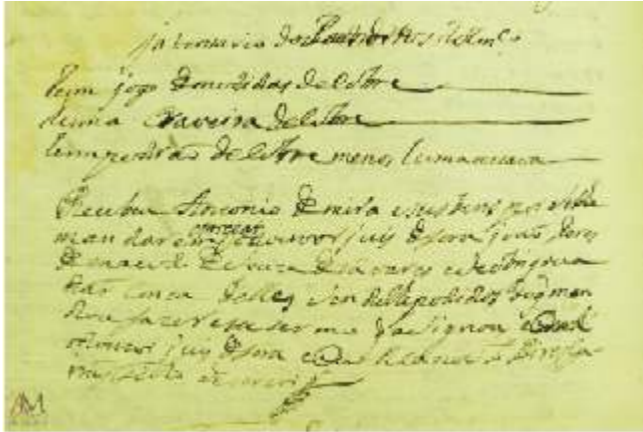
•Ter uma licença da Câmara e fazer um juramento.

Numa postura posterior, em 1708³⁰, as padeiras que vendessem pão em casa sem ser aferido ou as pessoas que vendessem géneros em casa que não fossem “de sua lavra”, isto é que tivessem comprado para o propósito de vender, pagariam 500 reis de coima. É possível que muitas mulheres assim equilibrassem os rendimentos familiares, sem disso pagarem qualquer licença.

Os almotacés fiscalizavam o peso do pão fazendo uso dos padrões do concelho. Apesar de as medidas de Sines terem como referência as de Lisboa, cada concelho tinha as suas medidas. Em Sines, por exemplo, um alqueire significava 15,284 litros³¹, enquanto em Santiago do Cacém a medida do alqueire subia para 15,314 litros. Os pesos e as medidas na Época Moderna não eram uniformes no território nacional, mesmo em concelhos próximos. Um inventário de 1737³² identifica os pesos e medidas em uso no concelho: um jogo de medidas de cobre, uma craveira de cobre e “hum padrão de cobre menos huma oitava”.

As penas para quem infringia o Regimento eram de valor pecuniário e cresciam à medida que a acusada transgredia uma, duas ou três vezes. Finalmente, as padeiras perdiam todo o pão, que era distribuído pela câmara aos presos na cadeia, ou, no caso de não haver nenhum, pelos pobres da vila. De seguida, deveriam passar quinze dias na cadeia, numperíodo em que estes estabelecimentos eram insalubres e a alimentação dos presos dependia da sua capacidade económica e do apoio da família (Lopes, 1985:88-90).

Menos referidas são as tecedeiras. Esta profissão era exercida pelas mulheres em várias localidades do país (Fonseca, 2001:102). Também as tecedeiras deviam ter uma licença camarária para poder exercer o seu ofício. Assim, dada a subalternidade jurídica da mulher, cabia a um



Arquivo Municipal de Sines, Inventário dos pesos e medidas do concelho, 1737

homem responsabilizar-se pela “perda e danno que der ao povo no que tesar”. Assim aconteceu com as tecedeiras Antónia Pereira, Maria Rodrigues e Inês Rodrigues, cujo fiador era Amaro da Costa. Da mesma forma, José Bravo apresentou-se como fiador das cunhadas tecedeiras Josefa Maria e Francisca da Costa. As mulheres não compareciam em vereação, somente o homem seu fiador. Todas estas tecedeiras surgem em 1718³³.

Possivelmente existia em Sines uma pequena actividade artesanal têxtil, predominantemente feminina, já que não há registo de tecelões. Conhece-se a cultura do linho em Sines quer através do Foral, o qual taxava a sua venda³⁴, quer através das vereações. Assim, por exemplo, sabemos que o linho era alagado na Ribeira de Morgavel, local proibido pela Câmara por ser utilizado para dar de beber ao gado e para fornecimento de água³⁵.

As bailadeiras nas procissões

A referência mais antiga a uma procissão no Arquivo Municipal de Sines, está num documento de 1706. As procissões do Corpo de Deus eram um momento de ritualização do poder local, no qual os homens da câmara figuravam em primeiro plano, junto ao Santíssimo. As *Ordenações Filipinas* (Livro I, título LXVI, parágrafo 48) determinavam que às procissões deveriam assistir os moradores da vila e os moradores do termo que morassem ao redor de uma légua. As *Ordenações* proibiam as “cousas profanas”, para garantir a solenidade do acto. A festa do Corpo Santo celebrava-se na primeira quinta-feira depois da oitava de Pentecostes. Os membros da governança participavam activamente na procissão, e, em alguns municípios, recebiam propinas para isso (Reis, 2005:173-186) pese embora a proibição de tais práticas pelas *Ordenações*.

Em 24 de Maio de 1706³⁶ a Câmara Municipal de Sines elegia as mulheres e raparigas que deviam participar na procissão como “baldadeiras”. A lista, ou “rol, referia pelo menos cinco mulheres, como a Maria Preta ou a Leonor

da Costa. A festa era não apenas religiosa mas também profana, um momento de celebrar a autonomia do concelho.

No mesmo documento nomeavam-se também os homens que deviam contribuir para a realização da festa, mas não se explicita se seria com géneros ou numerário. Noutros concelhos, como Santarém, essa “finta” era frequente. O documento ilustra bem a distinção entre homens e mulheres nas celebrações públicas. A eles cabia a organização e prover aos géneros; a elas cabia o entretenimento.

As mulheres e a assistência

A assistência aos doentes, aos pobres e às crianças cabia às mulheres, em extensão da sua vocação enquanto mães. Por esta via, as mulheres acabavam por ter uma actuação social relevante enquanto parteiras e amas-de-leite para as crianças expostas.

Apesar de serem de facto as mulheres a criar as crianças expostas, eram os seus maridos a serem responsabilizados, em vereação, pela sua criação. Por exemplo, em 1719 João Rodrigues Carrilha encontrou uma menina recém-nascida à porta da sua casa e entregou-a à roda para que fosse criada. Os oficiais da câmara atribuíram a sua criação a Manuel da Costa Olhos Alegres morador na Ribeira dos Moinhos, "para a haver de criar sua molher Mesia Nunes". Os oficiais da câmara “lhe encarregarão a criase e tratasse com todo o cuidado lempeza e amor, e que a seu tempo a trouxesse a baptizar”. Era dada uma quantia de dinheiro mensal ao casal para a criação dos expostos, em geral, 800 reis³⁷, proveniente dos sobejos das sisas. Quando o concelho não tinha rendas suficientes, era lançada uma finta sobre os moradores³⁸.

Uma exceção é Francisca Rodrigues, mulher de Pedro Gonçalves Catorze. Foi a mulher a responsabilizada pela criação do menino³⁹ e é identificada pelo próprio nome. O marido era bem conhecido das vereações, pois foi rendeiro da almotaçaria em 1738⁴⁰.

Também cabia aos homens escolher a parteira e examiná-la, embora o nascimento fosse matéria exclusivamente feminina. Exigia-se às mulheres boa catadura moral. A mulher eleita vinha à vereação, tomava o juramento e comprometia-se a “fazer como lhe hera emcarregado”. Maria Rodrigues⁴¹, viúva de Manuel Rodrigues Romanas, foi escolhida por ser “capas”, em 1734.

O escrivão passou-lhe licença de apenas seis meses “visto não haver quem examine do dito officio”. Também Maria Rodrigues não sabia escrever, mas escolheu quem assinou por si: “ella dita Maria Rodrigues não saber escrever assinou a seu rogo o escrivão das armas Estevão da Costa de Carvalho por ella lho pedir”.

Mas a regra era a parteira ser aprovada por um júri do Hospital de Todos-os-Santos, em Lisboa. A candidata fazia uma aprendizagem de dois anos no hospital e era examinada pelo cirurgião-mor, dois cirurgiões e dois membros creditados do ofício (Silva, 2002:246). Após o

^[28] Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Registo Geral das Mercês, Ordens Militares , liv.12, f. 405-405v, 1667.

^[29] Arquivo Municipal de Sines, Termo de vereação, Vereações, livro 7, fl. 56v-57, 1736, Fevereiro, 29.

^[30] Arquivo Municipal de Sines, Termo de vereação, Vereações, livro 8, fl. 149-150v, 1745, Março, 7.

^[31] Arquivo Municipal de Sines, Termo de vereação, Vereações, livro 8, fl. 185-186v, 1747, Janeiro, 26.

^[32] Arquivo Municipal de Sines, Publicassam das posturas que o porteiro fes na praça publica desta villa de Sines perante mim escrivão da camera em os oito dias do mes de Janeiro de mil seiscentos e outenta e sete anos, Registo de Leis e Ordens, livro 2, fl. 151v-156v, 1687, Janeiro, 8-20.

^[33] Idem.

^[34] Arquivo Municipal de Sines. Termo de postura a todas as pessoas que não aferirem e tirarem registo de condenação. Vereações, livro 4, fl. 176v-178, 1708, Fevereiro, 12.

^[35] Mappa das Medidas do Novo Systema Legal comparadas com as Antigas nos Diversos Concelhos do Reino e Ilhas. Lisboa: Imprensa Nacional, 1868. Pp.26-27.

^[36] 1737, Outubro, Sines Inventario dos padrões deste concelho. PT/CMSNS/CMSNS/FOR/1/7/Fl.86v.

^[37] Arquivo Municipal de Sines, [Fiança das tecedeiras Antónia Pereira, Maria Rodrigues, Inês Rodrigues, Josefa Maria e Francisca da Costa], Vereações, livro 6, fl. 30v, 1718, Junho, 30.

^[38] Arquivo Municipal de Sines, Foral de 1512, fl. 6v-7

^[39] Arquivo Municipal de Sines. [Postura sobre alagar linho em Morgavel]. Vereações, livro 4, fl. 115v, 1706, Agosto,7.

^[40] Arquivo Municipal de Sines, Vereações, livro nº 4, fl. 110, 1706, Junho, 110-111.

^[41] Por exemplo, Arquivo Municipal de Sines, Vereações, livro nº 8, fl. 22v-24v, 1739, Fevereiro, 27.

^[42] Por exemplo, Arquivo Municipal de Sines, Vereações, livro nº 8, fl. 22v-24v, 1739, Março, 21.

^[43] Arquivo Municipal de Sines, Vereações, livro nº 8, fl. 85, 1742, Junho, 30.

^[44] Arquivo Municipal de Sines, Vereações, livro nº 8, fl. 6-6v, 1738, Setembro, 16. Termo de vereação.

exame era emitida a provisão que habilitava a parteira. Foi o caso de Maria Raposa de São José⁴², que se apresentou em vereação no dia 31 de Outubro de 1705 com “huma porvizam de parteira pella qual constava estar examinada”.

O juiz deu-lhe o juramento pelos Santos Evangelhos e, mais uma vez, o escrivão assinou a rogo “por ella ser molher e não saber escrever”.

Os afazeres domésticos

A intimidade do lar raramente é afluada na documentação municipal. O quotidiano feminino apenas é afluado em situações pontuais. Por exemplo, quando a Câmara arrematou o usufruto da sua propriedade nas Azenhas a José Chaves determina que o arrematante não podia “impedir a serventia dellas as molheres que customão la hir lavar a roupa ajuntamente a bebida dos gados”.

O município proibia ainda às mulheres a lavagem de roupa em algumas nascentes, de forma a preservar a água para consumo humano e animal. Foi o que determinou a postura de 1755 sobre a lavagem de roupa no “tanque de xafaris⁴³”, possivelmente o chafariz das Bicas. As vereações também regravam a forma como se lavava a roupa, de forma a impedir a danificação da roupa e do chafariz⁴⁴.

As mordomas do Irmandade de Nossa Senhora da Conceição

A Irmandade de Nossa Senhora da Conceição viu o seu compromisso confirmado em 1607, o que poderá indiciar que se trata de, pelo menos, de uma confraria do início da Época Moderna. A primeira menção em relação à Confraria de Nossa Senhora da Conceição nos documentos custodiados pelo Arquivo Municipal de Sines data de 1841, quando os irmãos votaram o Compromisso em Mesa (25 de Fevereiro). Esta confraria tinha como objetivo o culto a Nossa Senhora da Conceição: “e especialmente para que seja advogada, e protectora das Almas dos Irmãos na presença de Deos Nosso Senhor, afim de que vão gozar da bemaventurança, servindo-lhe de guia neste mundo, para caminharem pela estrada da salvação.” [Compromisso].

Desconhece-se ainda a caracterização social dos membros da Confraria da Conceição. Os conhecidos pertenciam muitas vezes à Junta da Paróquia (José Gaudêncio Farias), a cargos públicos (Francisco António Raposo), eram ainda membros da Misericórdia (José Gaudêncio Farias). Joaquim da Silva, juiz da Confraria em 1898 e 1904, era representante da Herold em 1915. Em 1906 foram também eleitas uma juíza, uma tesoureira, secretárias e mordomos, possivelmente para obstar à dificuldade em angariar novos membros. A Confraria foi extinta em 11 de Fevereiro de 1916, após um período de abandono.

Às mulheres cabia a participação na organização da festa realizada em honra de Nossa Senhora da Conceição e 8 de Dezembro. Em 1906 a confraria elegeu a mesa da Confraria para 1907, mas também escolheu dezanove

senhoras para mordomas.

As suas funções não estavam definidas, mas possivelmente cabia-lhes a confeção de alimentos e de vestimentas e a decoração e manutenção da capela na Igreja. Nesse ano a Confraria contava gastar 46.000 reis com as festividades, embora nos orçamentos posteriores as festividades⁴⁵ não tenham constado. As contas de 1907 comprovam que os festejos tiveram mesmo lugar⁴⁶.

Uma conta das festas datada de 1906, relativa à festa desse ano regista na sua receita a venda de fogaças e como despesa a compra de bolos. A venda de bolos deveria servir para financiar a festa, que contava com os sermões dos padres, a atuação da Filarmónica e fogo de artifício.

Mordomos	Excelentissimas senhoras
	D. Jacinta dos Santos Gusado
	D. Mariana Delfino Raposo
	D. Balbina Conceição Rosa Raposo
	D. Carlino Paim da Silva
	D. Maria Delfino Soares de Jesus
	D. Maria Joaquina Nunes
	D. Maria Luiza Vianna Lopes
	D. Olimpia da Conceição Matinho
	D. Maria Rita Paulão
	D. Maria de Conceição Chalbert dos Santos
	D. Anna Pereira Mendes
	D. Genevieve Guorroiro de Oliveira
	D. Carlino Rosa Abrantes
	D. Amélia Mendonça Carvalho
	D. Luiza Guorroiro
	D. Isabel Chalbert dos Santos
	D. Francisca Maria de Matos
	D. Francisca Maxima
	D. Heloísa Mendes da Silva

Arquivo Municipal de Sines, Irmandade de Nossa Senhora da Conceição, Eleição de membros, 1906



Arquivo Municipal de Sines, Irmandade de Nossa Senhora da Conceição, Eleição de mordomas e mordomos, 1906

As festas religiosas foram descritas por Cláudia de Campos, no livro *Elle*. Cláudia de Campos nasceu em Sines, filha de Francisco António de Campos, mas recebeu a sua educação em Lisboa. A sua origem social permitiu-lhe dedicar-se à escrita. Além do livro já citado, escreveu também *Rindo e Ultimo Amor* e ensaios sobre mulheres escritoras e sobre poetas ingleses. No romance *Elle*, a autora retrata a vila de Sines dando-lhe o nome de Subtil, e caracteriza a vida social de uma vila pequena. Certo passo descreve um mastro de Santo António. As meninas da família Guedes atarefavam-se com os arranjos de flores e a decoração dos pratos, as iluminações, enquanto as criadas se afadigavam com a comida. Aos homens cabia o lançamento dos foguetes e a música.

“Gina e Amelia mostraram a elegante capella de flôres, e Helena os cachos de fructas, biscoitos, rosas e cravos, que deviam, depois de tudo prompto, ser dispostos symmetricamente entre a folhagem que revestia o mastro.”

Cláudia de Campos, *Elle*, 2ª edição, p. 143

Assim provavelmente as senhoras mordomas da Irmandade também se atarefavam com os vestidos da Senhora e com a comida a servir nas festas, mesmo que, ao contrário de Cláudia de Campos, não tenham tido oportunidade de nos contar o seu ponto de vista



Fotografia de Cláudia de Campos na primeira edição da obra *Elle*, de 1899. Exemplar do Arquivo Municipal de Sines

Conclusão

A posição subalterna das mulheres na sociedade do Antigo Regime reflete-se na sua fugacidade nos documentos de arquivo. As mulheres surgem sempre como mulheres ou viúvas. É a sua condição de mulher que explica a sua subalternidade. As fórmulas que justificam as assinaturas a rogo, exclusivas das mulheres, são claras: “por ella ser melher e não saber escrever”. O espaço de maior autonomia das mulheres é a gestão que fazem do património que herdaram dos maridos enquanto viúvas, quer esse património seja móvel ou imóvel. Desta forma, foi-lhes possível encontrar espaços de independência no trabalho.

⁴²Arquivo Municipal de Sines, Vereações, livro nº 7, fl. 17-17v, 1734, Outubro, 16.

⁴³Arquivo Municipal de Sines, Vereações, livro nº 4, fl. 93-94, 1705, Outubro, 31.

⁴⁴Arquivo Municipal de Sines, Posturas, livro nº 1, fl. 31-32, 1755, Abril, 20.

⁴⁵Arquivo Municipal de Sines, Posturas, livro nº 1, fl. 40v-41, 1769, Abril, 12.

⁴⁶Arquivo Municipal de Sines, Irmandade de Nossa Senhora da Conceição, Orçamento da Receita e Despesa, 1906-1907.

⁴⁷Arquivo Municipal de Sines, Irmandade de Nossa Senhora da Conceição, Contas da Irmandade de Nossa Senhora da Conceição da Vila de Sines, 1907-1908.

Referências

Arquivo Municipal de Sines (2008). *Inventário do Subfundo da Confraria de Nossa Senhora da Conceição (1840-1916)*. Elaborado por Sandra Patrício. Sines: Câmara Municipal de Sines. Disponível em www.sines.pt/PT/Viver/memoria/arquivo/inventarios/Documents/Inventário%20do%20Subfundo%20da%20Confraria%20de%20N.%20S.%20Conceição%201840-1916.pdf.

Braga, Isabel Drummond (2001). “As realidades culturais” In *Nova História de Portugal* (dir. A.H. de Oliveira Marques e Joel Serrão), Portugal da Paz da Restauração ao Ouro do Brasil, (coord. Avelino de Freitas de Meneses). Lisboa, Ed. Presença, 531-532.

Câmara Municipal de Sines (2010). *Guia de Fontes para o estudo das épocas moderna e contemporânea no Municipal de Sines*. Texto de Sandra Patrício e digitalizações de Gonçalo Chinita. Sines: Câmara Municipal de Sines. www.sines.pt/PT/Viver/memoria/arquivo/livrosdoarquivo/Documents/Guia%20de%20Fontes%20para%20o%20Estudo%20das%20Épocas%20Moderna%20e%20Contemporânea%20no%20Arquivo%20Municipal%20de%20Sines.pdf>. Consultado em 2012/05/30.

Campos, Cláudia de (1997). *Elle*. 2ª Edição. Sines, Câmara Municipal de Sines.

Campos, Maria Manuela Viana S. Campos; Paulo, Maria do Céu Baltazar Lopes (1985). *Monografia de Sines*. Documento policopiado. Sines: Escola Primária de Sines, nº 1.

Coelho, Maria Helena da Cruz (1987). Vataça uma dona na vida e na morte. In *Actas das Jornadas Luso-Espanholas da História Medieval*, Porto, 159-194.

Falcão, José António (1987). Memória Paroquial do Concelho de Sines em 1758. Separata de *Reportorium Fontium Studium Artis Historiae Portugalium Instaurandum*. Santiago do Cacém, Real Sociedade Arqueológica Lusitana. Série B, nº 1.

Falcão, José António; Pereira, Fernando António Baptista (2001). *O Alto-relevo de Santiago combatendo os mouros da Igreja Matriz do Cacém*. 2ª edição. Beja: Departamento do Património Histórico e Artístico da Diocese de Bejo.

Fonseca, Luís Adão da (1999). Vasco da Gama e a Ordem de Santiago. In Fernandes, Isabel Cristina, (coordenação de) - *Ordens Militares: guerra, religião, poder e cultura*. *Actas do II Encontro Sobre Ordens Militares*. Lisboa: Edições Colibri/Câmara Municipal de Palmela.

Fonseca, Teresa (2001). A mulher na economia do Antigo Regime. Évora, 1750-1820. *Faces de Eva*, 5, 95-116.

Gasco, Coelho; António; Abreu, António de (1805). *Conquista, Antiguidade, e Nobreza da Mui Insigne, e Inclita Cidade de Coimbra*, Lisboa, Impressão Régia.

Homem, Armando Luís de Carvalho, Homem, Maria Isabel de Carvalho (2006). Lei e poder concelhio: as posturas. O exemplo de Lisboa (séculos XIV-XV (primeira abordagem). *Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto*. História. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto. III série, vol. 7.

Lopes, Francisco (1985). *Breve Notícia de Sines, Pátria de Vasco da Gama*. 2ª Edição. Sines: Camara Municipal de Sines.

Marques, Maria Alegria (2012). O concelho de Sines e o seu foral Manuelino in PATRÍCIO, Sandra (coordenação) - *O Concelho de Sines da Fundação à Época Moderna*. Sines: Câmara Municipal de Sines, 2012.ISBN 978-972-8261-06-5. Pp. 7-72.

Matos, Manuel Cadafaz de (2009). Cultura e língua grega em Portugal e outras regiões da península entre os séculos XV e XVIII (seis momentos para a compreensão e estudo da sua dinâmica). *Revista Portuguesa de História do Livro* [online]. N.24 [citado 2014-01-17], pp. 243-300. Disponível em: <http://www.scielo.gpeari.mctes.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0874-13362009000200008&lng=pt&nrm=iso>.

Pacheco, Francisco do Ó (2013). *Vataça, a favorita de D. Dinis*. Lisboa: Primebooks.

Patrício, Sandra (2002). *Alfabetização em Sines nos finais do século XVII a partir de um livro de notas*. Trabalho realizado no âmbito da cadeira de Paleografia e Diplomática dos séculos XII a XVIII, orientado pelo Doutor Saul António Gomes. Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Reis, Maria de Fátima (2005). *Santarém no tempo de D. João V: administração, sociedade e cultura*. Lisboa: Edições Colibri.

Silva, J. Martins e (2002). Anotações sobre a história do ensino da Medicina em Lisboa, desde a criação da Universidade Portuguesa até 1911 1ª Parte. *Revista da Faculdade de Medicina de Lisboa*, Série III; 7 (5): 237-24.

Soledade, Arnaldo (1999). *Sines Terra de Vasco da Gama*. 4ª edição. Sines: Câmara Municipal de Sines.

Tomé, Irene (2001). Representações Femininas nas Ordenações Afonsinas. *Faces de Eva*, 5, 117-132.

Ficha técnica

Título: As mulheres no Arquivo Municipal de Sines. Época Moderna e Liberalismo
Edição: Câmara Municipal de Sines
Textos: Arquivo Municipal de Sines, Sandra Patrício
Digitalizações: Arquivo Municipal de Sines, Gonçalo Chinita
Conceção Gráfica e Montagem: Serviço de Informação, Divulgação e Imagem da Câmara Municipal de Sines
ISBN: 978-972-8261-11-5
Créditos fotográficos: Câmara Municipal de Sines